PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2017

Processo nº 531/17

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 18 de setembro de 2017.

Início da Sessão de Disputa: 10 horas.

Local: Câmara Municipal de Belém

1 Objeto:

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, gravação, edição e finalização de vídeo para gravação das Ações Parlamentares para veiculação no portal e redes sociais da Câmara Municipal e outras atividades descritas nos Anexos I (Termo de Referência) e I-A (Memorial Descritivo).

2 Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CMB do corrente exercício, estando classificadas no Programa de Trabalho 2170 – Operacionalizações das Ações Administrativas e no Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.

3 Dos serviços e suas especificações:

3.1 Os serviços a realizar constam discriminados no Anexo I-A.

3.2 Os serviços propostos terão veiculação no portal transparência da CMB e outros canais básicos de utilização gratuita.

4 Observação:

5.1 A licitante vencedora DECLARA que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está de acordo com as exigências do edital.

5.2 Os lances deverão ser registrados levando-se em consideração o PREÇO TOTAL MENSAL.

6 Tabela para Proposta (VALOR TOTAL MENSAL para efeitos de lances): anexo I

LOTE ÚNICO	
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	**Valores (em R$)**
A Serviços de produção, edição e finalização de vídeo para gravação das Sessões plenárias da Câmara Municipal de Belém e outras atividades	**0,00**
B Custo com infraestrutura operacional, suporte e suprimentos, material E equipamentos mínimos necessário para execução dos serviços do Objeto dessa licitação.	**0,00**
C Equipe profissional composta de no mínimo, quatro profissionais como infraestrutura de pessoal	**0,00**

6.1 **Validade da proposta:** _____ (_____) dias [mínimo de 60 dias, contados a partir da data da Sessão pública do Pregão, cfe. subitem 6.6.2 do edital].

6.2 **Observação:** O valor correspondente ao total do MONTANTE A (serviços) poderá variar de acordo com os serviços efetivamente prestados.

Flavia Lima
Diretoria de Comunicação Social

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEO PARA GRAVAÇÃO DAS AÇÕES PARLAMENTARES PARA VEICULAÇAO NO PORTAL E REDES SOCIAS DA CMB E OUTRAS ATIVIDADES.

1. OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, gravação, edição e finalização de vídeo das Ações Parlamentares para veiculação no portal e redes sociais da Câmara Municipal e outras atividades descritas nos Anexos I (Termo de Referência) e I-A (Memorial Descritivo).

Os serviços consistem na produção, gravação, edição e exibição de programas de entrevistas, resumo de atividades, prestação de contas, debates e sessões da Câmara Municipal de Belém, sob a supervisão geral da Coordenadora de Comunicação Social, conforme descritos a seguir.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (compõem o MONTANTE "A" do Anexo I)

ITEM	SERVIÇO	R$
1	PRODUÇÃO GRAVACÃO E EDIÇÃO DE 03 PROGRAMAS AUDIOVISUAIS MENSAIS DENOMINADOS "BATE-PAPO NO PARLAMENTO: QUEBRANDO O PROTOCOLO" E CHAMADAS PARA DIVULGACAO DAS ENTREVISTAS COM PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM; (Duracao média 10 mim)	**0,00**
2	PRODUÇÃO GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE 03 PROGRAMAS AUDIOVISUAIS DENOMINADOS "PERGUNTAS E RESPOSTAS" COM A PARTICIPACAO DA POPULACAO E VEREADORES E CHAMADAS PARA DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA; (Duracao média 10 mim)	**0,00**
3	PRODUÇÃO GRAVAÇAO E EDIÇÃO DE 02 (DOIS) VTS DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES OU ESPECIAIS, ALÉM DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS OU VISITAS TÉCNICAS OBEDECENDO O CRONOGRAMA; TOTALIZANDO 02 (DOIS)	**0,00**

	VTS PRODUZIDO POR MÊS; (Duracao média 10 mim)	
4	PRODUÇÃO GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE 01 (UM) VT INFORMATIVO POR MÊS COM O RESUMO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES; - GRAVAÇÃO DE ENTREVISTAS IN LOCO, OBEDECENDO CRONOGRAMA; (Duracao média 10 mim)	**0,00**
5	PRODUÇÃO, E GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DA FALA DO SENHORE VEREADOR PRESIDENTE DA CMB COM ATÉ 02 (MIM) MINUTOS DE GRAVAÇÃO 03 VEZES NA SEMANA.	**0,00**
6	PRODUCAO E GRAVACAO DE VIDEOGRAFISMOS E ANIMAÇÕES GRÁFICAS;	**0,00**
7	ENTREGA DE VÍDEOS, FINALIZADOS E CODIFICADOS NO FORMATO MPEG-4 AVC/H.264, EM MÍDIA DIGITAL PARA REALIZAÇÃO DE UPLOAD DE ARQUIVOS PELA LICITANTE VENCEDORA, EM ENDEREÇO VIRTUAL A SER DISPONIPILIZADO PELA CMB	**0,00**

3. EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA OPERACIONAL, SUPORTE E SUPRIMENTOS mínimos necessários para operação nas dependências da CMB (compõem o MONTANTE "B" do Anexo I)

Devido ao espaço limitado na sede da Câmara Municipal de Belém, os serviços serão divididos entre a Câmara e o estúdio da empresa Contratada.

3.1. A Contratada deverá dispor dos seguintes equipamentos mínimos, antes da assinatura contratual do Edital:

1) Três câmeras profissionais com qualidade digital de alta resolução;
2) Drone
3) Tripé ou Monopé de câmera, com cabeça hidráulica compatíveis com as câmeras.
4) Microfones de lapela sem fio e microfone de mão com e sem fio;
5) Gravadores de DVD-R e mídias digitais;
6) Iluminação fixa ou móvel para plenário;
7) Iluminação móvel para produção externa ou em estúdio;

8) Sistema de exibição baseado em *software* e *hardware* para armazenamento de vinhetas, sessões e programas, com saída HDMI e *software* para captura, ordenamento e reprodução dos mesmos;

9) ilhas de edição dotadas de recursos de pós-produção e efeitos em tempo real sem render, incluindo *software* de geração de caracteres, edição de imagens e sons e *software* para retoque e processamento de imagens. Os computadores deveram ter a capacidade de armazenar vídeo e áudio.

3.2. A Contratada deverá disponibilizar a seguinte estrutura operacional:

Criação, produção e execução de cenários para o estúdio montado na Câmara Municipal de Belém, quando for necessário para entrevistas.

No caso de acontecer alguma gravação em local que não seja o Plenário ou estúdio, fica de responsabilidade da produtora (sempre que necessário), criação, produção e cenários, tudo que se fizer necessário para a gravação.

Cumprir rigorosamente os termos de sua proposta bem como todos aqueles contidos neste termo, não sendo admitidas retificações, cancelamentos nas condições estabelecidas;

Garantir a qualidade da edição do VT, estabilidade das imagens e enquadramentos corretos, boa variedade de imagens para cobertura de OFF's e qualidade na elaboração de elementos gráficos;

Apresentar à DICOS (Divisão de Comunicação Social) os nomes e portfólio dos atores, apresentadores e locutores, para aprovação;

Providenciar o recolhimento do termo de cessão de direitos autorais de trilhas, obras e imagens utilizadas na produção, bem como dos direitos de imagem das pessoas identificadas no VT;

Submeter o material, à apreciação da DICOS (Divisão de Comunicação Social) e realizar as adaptações necessárias nos prazos estipulados, mesmo que ensejem nova captação e/ou edição de material;

Facilitar os trabalhos de fiscalização, acatando imediatamente as instruções, sugestões, observações e decisões da DICOS (Divisão de Comunicação Social), corrigindo as deficiências apontadas quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais;

Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados;

Responsabilizar-se pelos custos referentes à remuneração, quaisquer ônus, despesas e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal ou acidentária, bem como por encargos relativos à alimentação, transporte, hospedagem e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a contratar para a execução dos serviços objeto deste edital;

Responsabilizar-se por todos os custos de logística e transporte de sua equipe, durante eventual execução dos serviços;

Também caberá à contratada apresentar e entregar a versão final dos vídeos, em cópias, gravados em DVD e arquivos digitais;

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, de acordo com a legislação vigente;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização da CONTRATANTE, refazendo qualquer trabalho não aceito no prazo máximo de 48 horas.

3. INFRAESTRUTURA DE PESSOAL (compõem o MONTANTE "C" do Anexo I)

Possuir pessoal técnico habilitado às operação de vídeos, pelo menos, os seguintes profissionais:

1) um Produtor;
2) um editor de Vídeo e Áudio;
3) dois operadores de câmera;
4) um Fotográfo
5) um Editor de fotografia

4. **CONDICÓES PARA PRESTÇAO DO SERVIÇO**

A empresa deverá contatar a DICOS (Divisão de Comunicação Social); da Câmara Municipal de Belém pelos telefones (91) 4008-2228, (Flávia Lima) 91 98462-3815 ou pelos e-mails dicos@camaradebelem.com.br ou flaviamglima@gmail.com, para agendar reuniões para troca de informações necessárias à elaboração do roteiro-padrão e à produção do objeto deste termo.

Submeter à aprovação DICOS (Divisão de Comunicação Social); os roteiros em até 1 (um) dia útil após a reunião de plenejamento, conforme previsto.

Apresentar a DICOS (Divisão de Comunicação Social) a versão elaborada ou gravada dos vídeos, antes de sua finalização, em até 1 (um) dias úteis após a data da aprovação dos roteiros, conforme previsto.

Informar a DICOS (Divisão de Comunicação Social) quem são as pessoas responsáveis pela realização de contatos e reuniões necessárias à produção do objeto deste termo de referência, com seus respectivos telefones e e-mails;

Participar, junto com a DICOS (Divisão de Comunicação Social), de tantas reuniões quantas forem necessárias para a realização do planejamento a ser executado visando à aprovação do roteiro padrão e da gravação do objeto deste termo de referência;

Belém, de 2017

_____

Diretoria Geral.